

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, na condição de Gestora do **HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.988/0001- 33, com endereço na Avenida José Marques Pontes, n.º 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, devidamente representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **MASTERMED PE III GESTAO MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 52.355.127/0001-27, com sede na Rua Avenida Governador Caros de Lima Cavalcanti, n.º 3995, Loja 30, CEP 53.130-555, Bairro de Casa Caiada, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem alterar os o objeto contratual com o intuito de incluir os serviços de acompanhamento médico e evolução clínica de pacientes internados no Hospital da Mulher do Agreste, de forma retroativa a maio de 2025, em regime de turnos diários (manhã, tarde, noite), de segunda-feira a domingo, conforme horários e dias previamente acordados entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

1.2 – Em decorrência dos serviços acima descritos, incluídos através deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- a) R\$ 40,00 (quarenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta-feira, no setor de Alojamento Conjunto;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de sábado a domingo, no setor de Alojamento Conjunto;
- c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta, no setor da UCI-NEO/Canguru;

- d) R\$ 60,00 (sessenta reais) por evolução médica realizada de sábado a domingo, no setor da UCI-NEO/Canguru;
- e) R\$ 60,00 (sessenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta, no setor da UTI-NEO;
- f) R\$ 70,00 (setenta reais) por evolução médica realizada de sábado a domingo, no setor da UTI-NEO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de

de 2025



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

MASTERMED PE III GESTAO MEDICA LTDA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____